

## **Convocatória**

### **Eleição dos Órgãos Sociais do CIDSENIOR – Movimento para a Cidadania Sénior**

#### **Triénio 2020/2022**

A Comissão Eleitoral convoca os Sócios do CIDSENIOR – Movimento para a Cidadania Sénior, nos termos do Regulamento Eleitoral publicado infra, para a realização de uma Assembleia, no dia 24 de Junho de 2020, no Palácio da Independência, Largo de São Domingos, nº 11 - 1150-320 Lisboa, tendo em vista a eleição dos respectivos Órgãos Sociais para o triénio 2020/2022.

#### **REGULAMENTO ELEITORAL**

1. A Assembleia Geral Eleitoral para a eleição dos Órgãos Sociais do Movimento - Mesa da Assembleia Geral, Direcção, Conselho Fiscal – para o triénio 2020-2022, será convocada por aviso apropriado publicado num jornal diário com pelo menos 30 dias de antecedência à data das eleições, bem como por email ou por comunicação postal dirigida aos sócios. Essa convocação constará também do site do Movimento.
2. A Convocatória para as eleições deverá indicar que:
  - a. As listas de candidaturas aos órgãos do Movimento, acompanhadas dos respectivos Programas, serão entregues à Comissão Eleitoral até ao dia 1 de Junho, no Palácio da Independência, Largo de S. Domingos, nº 11, 1150-320 Lisboa, ou enviadas pelo correio com dois dias de antecedência a este prazo.
  - b. A Comissão Eleitoral, constituída pela Mesa da Assembleia Geral, tem um prazo máximo de 8 dias para se pronunciar sobre a admissibilidade de cada lista, podendo dar um prazo para suprir eventuais incorrecções, sem prejuízo daquele mesmo prazo, e dar imediata publicidade às suas decisões.
  - c. Até à véspera das eleições os associados que entendam votar no acto eleitoral deverão regularizar a sua inscrição, caso haja disso necessidade.

- d. A votação presencial far-se-á no Palácio da Independência, Largo de S. Domingos, nº 11, 1150-320 Lisboa, sendo em alternativa admitidos votos em representação ou por correspondência. O voto em representação é exercido sempre por um associado e carece de apresentação do respectivo mandato acompanhado da cópia do documento de identificação do mandante. O voto por correspondência – em que o envelope fechado que contém o voto deve ser contido num envelope maior, onde será acompanhado por cópia do bilhete de identidade do votante – só será válido se for recepcionado até ao encerramento das urnas.
- e. O apuramento do resultado das eleições será feito pelo sistema da maioria simples dos votos validamente expressos.

### **Calendário eleitoral:**

- Dia da publicação da Convocatória - **16 de Maio de 2020**
- Entrega das Listas de Candidatura à Comissão Eleitoral -**até 1 de Junho de 2020**
- Prazo máximo para a publicação das Listas concorrentes - **9 de Junho de 2020**
- Prazo máximo para regularização da situação de associados- **23 de Junho de 2020**
- Eleições – **24 de Junho de 2020 (as urnas estarão abertas das 13h às 18h)**

O Presidente da Comissão Eleitoral

João Rosa Lã

Lisboa, 13 de Maio de 2020